#### GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

# DECRETO Nº. 4.508/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a aprovação do "Loteamento Moreira IV LTDA", empreendimento de propriedade de Maria do Carmo Moreira".

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto de implantação do *"Loteamento Moreira IV LTDA"*, no terreno urbano, registrado sob a Matrícula nº.16.749, Livro 2, Ano 2020, e 18.415, Livro 2, Ano 2020, do CRI desta Comarca, de propriedade de **LOTEAMENTO MOREIRA IV LTDA**, inscrito no CNPJ 39.432.788/0001-40, com sede na Rua Manuel Luiz Gouveia, s/n, Bairro São Judas Tadeu, Bora da Mata/MG, representada pela sócia proprietária **MARIA DO CARMO MOREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 996.912.996-15 e no RG 6.287.674 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Capitão Cipriano de Castro, 299, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata/MG; Rua Manuel Luiz Gouveia, s/n, Bairro São Judas Tadeu, Bora da Mata/MG, e a ser implantado em totalidade dos imóveis acima descritos, cujo projeto fica por esse decreto devidamente aprovado, para fins de registro junto ao CRI; Empreendimento que contará com a área total de 12.022,08m² (doze mil vinte e dois metros e oito centímetros), ficando compreendida a subdivisão da mencionada área loteada nas seguintes unidades:

### GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTES
Α	04	869,59m²
В	01	258,57m²
С	06	6.686,19 m <sup>2</sup>

**Art. 2º.** O loteamento aprovado incorporará as seguintes unidades urbanas abaixo enumeradas:

	Áreas	das	Escrituras		12.022,08m²		
(100,	00%)						
Área dos Lotes			3	8.711,	8.711,84m² (72,47%)		
Área das Ruas e calçadas			e calçadas	3.310	3.310,24m² (78,6%)		
Área Institucional Total			nal Total	897,4	897,49 m² (21,33%)		
Área do Loteamento			mento	12.022,0	12.022,08m² (100,00%)		

Art. 3º. Ficam desde já caucionados os Lotes nº. 02, Lote nº. 05, 06 da quadra "C" para garantia das Obras do Loteamento, sendo de responsabilidade dos proprietários, averbarem a referida caução nas matrículas a eles destinadas no CRI desta Comarca.

Parágrafo único. É de responsabilidade do(s) Empreendedor(es)/Proprietário(s), logo que registrado o Loteamento, apresentar certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no prazo de 05 (cinco) dias, as matrículas e averbações, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG.

Art. 4º. O projeto de implantação do "Loteamento Moreira IV LTDA", aprovado por esse decreto, com base em parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil Municipal José Álvaro Cobra é de inteira responsabilidade técnica do Arquiteto e

### **GABINETE DO PREFEITO**



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

Urbanista ANTONIO JOSE ROSA, inscrito no CAU nº. A162892-5, sendo que uma cópia do referido projeto deverá permanecer anexada a esse decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -